MOÇÃO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÃO

Eu, Jerson Papi de Sousa, Vereador na Câmara Municipal de Pedralva-MG, apresento à Mesa, lido em plenário, nos termos regimentais, a presente **Moção de Aplauso e Congratulação**, a ser encaminhada a senhora **Dorvalina Fernandes Magalhães Silva**, funcionária da administração pública municipal recentemente aposentada no cargo de Técnico Administrativo da Prefeitura de Pedralva, que durante 37 anos de sua vida dedicou seus préstimos a nossa cidade, com dedicação e lealdade.

É imperioso deixar claro que todo trabalhador que cumpre com suas funções de forma responsável e que se desdobra para atender aos serviços colocados sobre sua alçada, tem como maior recompensa o reconhecimento e a gratidão daqueles a quem beneficiou.

Importante dizer ainda que é sempre bom lembrar a função nobre que têm aqueles que trabalham no serviço público e que lidam, não com o que é do governo, conceito muitas vezes entendido de forma distorcida, mas com o que é público e, portanto, de todas as pessoas.

Sendo assim, a presente homenagem é fruto do reconhecimento, em valorizar todo empenho, brilhantismo, dedicação, competência e esmero de Dorvalina, não medindo esforços em fazer o melhor, mesmo ao meio de tantas turbulências, com o objetivo de atender às necessidades de toda a população local, sem distinção de toda e qualquer situação.

Parabéns Dorvalina por todo empenho e dedicação no profícuo desempenho de suas funções, sempre pronta para atender as demandas em nosso Município.

Assim, em reconhecimento aos serviços prestados e merecida aposentadoria e como forma de parabenizá-la, apresento esta MOÇÃO DE APLAUSO, por seus trabalhos profícuos em nossa comunidade, atuando com dedicação e atenção.

Do teor desta, dê-se ciência a homenageada.

Câmara Municipal de Pedralva, 8 de fevereiro de 2024.

RECEBEMOS
Em 08 / 02 / 2024
Horas: 15 : 45
Protocolo: 054 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG

JERSON PAPI DE SOUSA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 15 / 02 / 2024
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: